

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 57/2017-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 2.227/2013-MP/PJ, de 16 de abril de 2013, e 4.574/2013-MP/PJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o nº 5299/2017, em 2/2/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, *caput*, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor MARCELLO TRINDADE PINHEIRO GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 2 (dois) anos, sem remuneração, no período de 1º/3/2017 a 1º/3/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 22 de fevereiro de 2017.

MIGUEL RIBEIRO BAÍA

Subprocurador-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

#### PORTARIA Nº 6.684/2016-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2535/2016-MP/PJ, de 04/05/2016, publicada no D.O.E. de 08/07/2016, que concedeu 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias ao ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL ANTONIO DE PADUA SOUTELLO BECHARA, Matrícula 999.1198, C.P.F. 056.348.222-20, conforme autorização no âmbito do expediente nº 100003/2016, nos termos do art. 145, *caput* e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento desta Capital ao município de Tucuruí, no período de 17 a 21/5/2016, a fim de participar do Programa PGJ Itinerante.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 20 de outubro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1000/2017-MP/PJ

Disciplina o pagamento de plantões realizados pelos membros do Ministério Público em mutirões de trabalho e esforço concentrado em atuação conjunta com os magistrados e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 127, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 18, inciso V da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2.006, e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127 da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO o princípio constitucional da atividade jurisdicional ininterrupta emanado do no art. 93, inciso XII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da duração razoável do processo estampados nos artigos 1º, III e 5º, LXXVIII da Constituição Federal, respectivamente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 116, XIII da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução Nº 024/2012-CPJ, de 20 de setembro de 2012;

CONSIDERANDO que a prestação jurisdicional deve aproximar-se dos anseios da população, com facilitação do acesso à ordem jurídica justa e ao efetivo atendimento da pretensão ajuizada, fato esse que autoriza a criação de programas e mutirões de esforço concentrado, cujo objetivo é estabelecer a presença do Poder Judiciário e do Ministério Público nos locais, períodos e nas circunstâncias que demandam a pronta atuação do aparato estatal para garantir a pacificação social.

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal, por sua Presidente, Ministra Carmen Lúcia Antunes da Rocha, determinando que todos os Tribunais imprimam maior celeridade e controle permanente da tramitação de processo criminais com presos provisórios;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar o enriquecimento sem causa da Administração, em detrimento do esforço e desgaste físico imposto ao membro do Ministério Público em razão da atuação, em regime de plantões, que se lhes impõem e das quais ele não pode se escusar;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se disciplinar o pagamento de plantões realizados em mutirões de trabalho e programas de esforço concentrado, ou equivalente, em atuação conjunta com os magistrados;

R E S O L V E:

Art. 1º Esta Portaria disciplina o pagamento de plantões realizados pelos membros do Ministério Público em mutirões de trabalho e programas de esforço concentrado, ou equivalentes, em atuação conjunta com os magistrados.

Art. 2º Nos mutirões trabalho e programas de esforço concentrado, ou equivalentes, promovidos pelo Poder Judiciário, que demandem a atuação dos membros do Ministério Público por período superior a 5 (cinco) dias, será devido o pagamento de indenização de plantão, na razão de um plantão para cada 5 cinco dias de atuação nessas circunstâncias.

Art. 3º A indenização de plantão de que trata o artigo 2º desta Portaria será paga mediante requerimento do interessado, que deverá comprovar sua efetiva participação nos mutirões ou programas de esforço concentrado, indicando os atos praticados.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o *caput* deste artigo deverá mencionar o ato, portaria ou resolução que houver criado o mutirão ou programa que ensejou a atuação do membro do Ministério Público;

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em 17 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 150366**

#### PORTARIA Nº 1170/2017-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 56, inciso IX, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça MARIO SAMPAIO NETTO CHERMONT para, como representante do Ministério Público, compor o Grupo Gestor do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 23 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador Geral de Justiça

**Protocolo: 150607**

#### ADMISSÃO DE SERVIDOR

##### ATO Nº 036/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 13/2013, datado de 29/4/2013, publicado do D.O.E. 2/5/2013, que homologou o resultado final dos cargos de nível médio

do Concurso de Ingresso para cargos efetivos do Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso I, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994:

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA TOCANTINS E MARAJÓ

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
RUBERNILSON SILVA DE JESUS	35	-

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 20 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 150367**

#### ERRATA

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 09/2017-MP/PA

##### Nº da Publicação Original: 148058

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e 2MKL Engenharia e Serviços Ltda-EPP.

Retifica-se o valor global do contrato, conforme a seguir:

Onde se lê: 117.196,18 (Cento e dezessete mil, cento e noventa e seis reais e dezoito centavos)

Leia-se: 177.196,18 (Cento e setenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e dezoito centavos).

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

**Protocolo: 150455**

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

##### No do Termo aditivo: 2

Parágrafo único. No do Contrato: 007/2015-MP/PA

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de suporte técnico e atualização on-line da ferramenta Oracle Database Standard Edition em uso no ambiente computacional do MP/PA.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação no 050/2014-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e Reajuste de valor.

Data de Assinatura: 20/02/2017.

Vigência do Aditamento: 03/03/2017 a 02/03/2018

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.092.1434.8326. Elemento de despesa: 3390-39.

Fonte de Recurso: 0101.

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves

Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência e Reajuste de Valor (DOE: 26/02/2016)

**Protocolo: 150354**

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### PORTARIA Nº 636/2017-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 56, inciso IX, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

R E S O L V E:

DELEGAR poderes ao Promotor de Justiça BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO para participar da audiência que será realizada no dia 10 de fevereiro de 2017, a partir das 10h, no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sito à Av. Almirante Barroso, nº 3089, Edifício Sede - Plenário das Câmaras Criminais Reunidas, referente ao Processo nº 0012743-22.2016.8.14.0000, com fundamento no art. 56, IX